

CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Item 01:

Fornecedor: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI							
Cod: 057719							
Processo: 202000182							
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	18363	CRUZETA DO CARDAN DA HELICE MED. DA CRUZETA 80X82 MM COM ENGRAXADEIRA VOLVO B12M 2014	BZ	PÇ	34,00	100	3.400,00
Total Geral:							3.400,00

Item 02:

Fornecedor: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI							
Cod: 057720							
Processo: 20200182							
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	18362	CRUZETA DO CARDAN DA HELICE MED. DA CRUZETA 27X75 MM COM ENGRAXADEIRA VOLVO B12M 2011	BZ	PÇ	30,00	160	4.800,00
Total Geral:							4.800,00

Item 03:

Fornecedor: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI							
Cod: 057719							
Processo: 202000182							
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	13480	CRUZETA DO CARDAN DO VOLVO B12M - 2011	BZ	PÇ	236,00	40	9.440,00
Total Geral:							9.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, ficará a cargo da Gerência de Manutenção da Frota, e a fiscalização do contrato ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo primeiro – Do local de entrega do bem

a) **As Cruzetas do Cardã, (Sistema Transmissão)**, objetos do presente Contrato, deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua

CONTRATANTE

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2a via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA

TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI, com sede à Rua Las Palmas, Quadra 09, Lt. 12, Parque Los Angeles, Goiânia - GO, CEP 75.370-000, Fone-(62) 4101-1002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.741.927/0001-06, vendas@totalbusinessbr.com.br; doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Procurador, Sr. ROGERIO CASEMIRO, RG nº. 3240633 - SPTC-GO, CPF/MF nº. 696.250.501-91, residente à Rua 5, quadra 29, lote 9, Vila Klerka, Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000182; PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/20; Proposta de preços apresentada em 14/07/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **fornecimento de Cruzetas do Cardã, (Sistema Transmissão)**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

